



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.021318/2017-90

Unidade Gestora: SRE/AP

SEXTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 294/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE – EIRELI - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0025-88, com sede em Macapá/AP -Av. Ernestino Borges, Nº 1402, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-901, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá, Senhor **GUSTAVO DEFILIPPO**, Brasileiro, Servidor Público Federal, portador do CPF nº 773.██████████-00, nomeado pela Portaria da Diretoria Colegiada nº. 1.785/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria COLEG/DNIT nº 1.515, de 16/03/2020, publicada em 18/03/2020, e de outro lado a Empresa CONAMA Construções Amapaense - EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 14.533.285/0001-30, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 3188 – Santa Rita, no município de Macapá/AP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srta. **ELIZABETH DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Poço Grande - RN, portadora da Carteira de Identidade nº 1██████████4/PTC-AP, CPF nº 813.██████████-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 294/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 294/2018, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/AP e a Empresa CONAMA Construções Amapaense - EIRELI - EPP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO

3.1. DO VALOR

3.1.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 1.125.292,87 (Hum milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

3.1.2. O valor mensal estimado é de R\$ 93.774,41 (Noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

3.2. DO EMPENHO E DOTAÇÃO

3.2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 1.125.292,87 (Hum milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339037-01; PI: DAF00003.

3.2.2. Para atender a despesa prevista no exercício foi previsto no Projeto de Lei Orçamentária para 2021 o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e estão na conta empenhos a liquidar as Notas de Empenho nº 2021NE000007, com saldo de R\$ 6.433,78 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) e a 2021NE000014 com saldo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.2.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 20.04.2022	R\$ 228.859,09 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)

3.2.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste **CONTRATO** será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 20.04.2021 a 20.04.2022, sem reflexos financeiros decorrentes da presente prorrogação, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, devendo ter validade durante o Contrato e três meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<Assinado Eletronicamente>

GUSTAVO DEFILIPPO
Superintendente Regional Substituto
Portaria nº 1.785/2020

<Assinado Eletronicamente>

ELIZABETH DE ARAÚJO
Conama Construções LTDA
CNPJ 14.533.285/0001-30



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth de Araujo, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Defilippo, Superintendente Regional no Estado do Amapá-Substituto(a)**, em 06/04/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7881842** e o código CRC **23F14BB9**.

Referência: Processo nº 50600.021318/2017-90

SEI nº 7881842



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Ernestino Borges, 1402
CEP 68.908-901
Macapá/AP |